



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2.993, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por transposição dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por **transposição** no orçamento do ano de 2.025 no valor de R\$ 123.555,06 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

07 — Secretaria Municipal de Saúde	
07.001 — Saúde	
10 — Saúde	
10.302 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.15 — Desenvolvimento das Atividades da Média e Alta Complexidade	
10.302.15.2.028 — Apoio Administrativo a Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo.....	R\$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 91.555,06

Art. 3º O Crédito adicional suplementar de que trata esta lei destina-se à aquisição de materiais hospitalares e ao pagamento de serviços prestados por pessoa jurídica pela média e alta complexidade da Secretaria de Saúde no Município de Nova Xavantina - MT.

Art. 4º A abertura do crédito autorizada pelo artigo 1º será compensada pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

07 — Secretaria Municipal de Saúde	
07.001 — Saúde	
10 — Saúde	
10.122 — Administração Geral	
10.122.13 — Desenvolvimento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
10.122.13.1.020 — Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Conselho Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
10.122.13.2.026 — Apoio Administrativo ao Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.00 — Diárias - Civil.....	R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo..... **R\$ 8.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 9.000,00**

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.001 — Saúde

10 — Saúde

10.122 — Administração Geral

10.122.12 — Desenvolvimento das Atividades da Gestão do SUS

10.122.12.1.019 — Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Gestão do SUS

4.4.90.52.00.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 31.751,00**

10.122.12.2.025 — Apoio Administrativo a Gestão do SUS

3.1.90.04.00.00.00.00 — Contratação por Tempo Indeterminado..... **R\$ 2.000,00**

3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 20.794,25**

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.001 — Saúde

10 — Saúde

10.301 — Atenção Básica

10.301.14 — Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica

10.301.14.2.027 — Apoio Administrativo a Atenção Básica

3.3.90.33.00.00.00.00 — Passagens e Despesas com Locomoção..... **R\$ 2.000,00**

3.3.90.92.00.00.00.00 — Despesas de Exercícios Anteriores..... **R\$ 10.009,81**

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.001 — Saúde

10 — Saúde

10.305 — Vigilância Epidemiológica

10.305.16 — Desenvolvimento das Atividades da Vigilância em Saúde

10.305.16.2.029 — Apoio Administrativo a Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00.00.00 — Diárias - Civil..... **R\$ 6.000,00**

3.3.90.92.00.00.00.00 — Despesas de Exercícios Anteriores..... **R\$ 2.000,00**

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.001 — Saúde

10 — Saúde

10.303 — Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.17 — Desenvolvimento das Atividades da Assistência Farmacêutica

10.303.17.1.024 — Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Assistência Farmacêutica MAC

4.4.90.52.00.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 5.000,00**

10.303.17.2.030 — Apoio Administrativo a Assistência Farmacêutica MAC

3.3.90.14.00.00.00 — Diárias - Civil..... **R\$ 2.000,00**

3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo..... **R\$ 5.000,00**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

3.3.90.32.00.00.00.00 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....**R\$ 5.000,00**

Art. 5º O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será custeado pela seguinte fonte de recurso orçamentário:

1.500.1002000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.....**R\$ 123.555,06**

Art. 6º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.824 de 12 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2025, com a inclusão das alterações acima especificadas.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 26 de novembro de 2025.

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal